



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2014 – São Paulo, segunda-feira, 24 de novembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0761902 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0761902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0021501-56.2014.4.03.8000 - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, nos dias 07.11 e 10.11.2014.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do

Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:

-0021729-31.2014.4.03.8000 - IZABEL CRISTINA PRIOLI CIAPINA HONORATO, no período de 06.11.2014 a 04.05.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2014, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0777076 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7731, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação no dia 06 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775985 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1767, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF de 24 de julho a 22 de agosto de 2015 para 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 19/11/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777534 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 016/14-GABMMA-TRF3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015 e no dia 6 de fevereiro de 2015, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775149 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022273-19.2014.4.03.8000

Interessado(a): Maria Cecilia Pereira de Mello

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 21 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775142 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017497-73.2014.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Zauhy Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 12 a 16 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775133 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022272-34.2014.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 10 e 11 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775129 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022271-49.2014.4.03.8000

Interessado(a): Lin Pei Jeng

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 17 a 21 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775138 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016778-91.2014.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 5 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775146 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019949-56.2014.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 4 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775152 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005531-16.2014.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Catunda Mendes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dias 5 e 6 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777496 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010263-40.2014.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Gustavo Guedes Fontes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 7 a 16 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777508 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017499-43.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Jose de Moraes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 18 a 21 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0704718 - Resolucao ::

Resolução Nº 0704718, DE 09 DE outubro DE 2014.

Estabelece regras de backup dos processos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Resolução 642592-GACO de 03/09/2014:

Parágrafo único. Os processos armazenados em servidor de backup não serão reativados em nenhuma hipótese.

Havendo necessidade de tramitação dos autos, deverá ser realizado novo cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 19/11/2014, às

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 24/11/2014 5/82

20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0780547 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI n.º 0020497-81.2014.4.03.8000; Objeto: Aquisição de 03 (três) kits de substituição de unidade de carga do Desfibrilador Externo Automático, composto de bateria e conjunto de pás de eletrodos autocolantes, marca Medtronic, modelo Lifepak CR Plus; **Contratada:** Pro Life Equipamentos Médicos Eireli (CNPJ nº 66.783.630/0002-79); **Valor Total:** R\$2.379,00 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 19/11/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0780666 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Processo de Penalidade SEI nº 0018395-86.2014.4.03.8000. Recorrente: MT Giosa Comercial Ltda-EPP. O Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acolheu o Parecer N.I. nº 1267/2014-ALIC (0773842), recebeu o recurso, mantendo a decisão (0724321), por seus próprios fundamentos, por não ter a Recorrente apresentado nenhum documento ou fato novo suscetível de eximir a sua culpa pelos descumprimentos de suas obrigações contratuais. Determinou a publicação, a comunicação e o posterior prosseguimento ao E. Conselho de Administração para apreciação do recurso. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 17/11/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 19/11/2014, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0780672 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Processo de Penalidade SEI nº 0014394-58.2014.4.03.8000. Recorrente: TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda. O Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acolheu o Parecer N.I. nº 1263/2014-ALIC (0763101), recebeu o recurso,

mantendo a decisão (0683033), por seus próprios fundamentos, por não ter a Recorrente apresentado nenhum documento ou fato novo suscetível de eximir a sua culpa pelos descumprimentos de suas obrigações contratuais. Determinou a publicação, a comunicação e o posterior prosseguimento ao E. Conselho de Administração para apreciação do recurso. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 12/11/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 19/11/2014, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779790 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014

PROCESSO SEI Nº 0015470-20.2014.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviço de consultoria para definição, instalação, configuração, subscrição, suporte e treinamento do software de atendimento para Help Desk "OTRS ITSM".

Recebimento das propostas: até 10/12/2014, às 11h30, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br.

Obtenção do edital: nos endereços eletrônicos acima citados ou na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2014.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 21/11/2014, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0781618 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade nº 0022486-25.2014.4.03.8000. Processo Originário nº 0005970-27.2014.4.03.8000. Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2014. Fornecedora: Suporte Comércio de Materiais de Escritório, Papelaria, Embalagens e Produtos Plásticos Eirelli - EPP, CNPJ nº 18.160.703/0001-42. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 1273/2014-ALIC, concedendo à fornecedora, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 19/11/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 21/11/2014, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0781777 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processo nº 0013792-04.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.13.2012 ao Contrato nº 04.011.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 15.108.349/0001-19); Objeto: repactuação de preços, alteração do disposto na Cláusula Décima Terceira e prorrogação contratual; Fundamento Legal: Cláusulas Quinta e Décima do Contrato originário e nos arts. 57, II e no art. 65, II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 19/11/2014; Vigência: 30 meses a partir de 23/11/2014; Valor: R\$6.720.546,30; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Vito Corassa Júnior (Diretor Operacional).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 21/11/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0763821 - Ato N.I. ::

Ato nº 12570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0032116-05.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0761012 - Ato N.I. ::

Ato nº 12571, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000060-13.2014.4.03.8002 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ANTONIO WALDIR DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0763058 - Ato N.I. ::

Ato nº 12572, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0021476-43.2014.4.03.8000-SEI, resolve:

REVERTER, a partir de 26 de novembro de 2014, nos termos dos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8112/90, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Temporária, concedida anteriormente a **THÁSSILA HELENA ARAUJO SILVESTRE DA SILVA**, filha do servidor falecido **ANIZIO SILVESTRE DA SILVA**, Registro Funcional nº 69, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em favor de **SANDRA APARECIDA ARAUJO DA SILVA**, viúva e beneficiária da Pensão Vitalícia, passando esta a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769021 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12569, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.4 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 do Concurso Público para provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3,

RESOLVE

EXCLUIR o candidato LORIVAM LOPES da relação dos habilitados como portadores de deficiência, cargo Técnico Judiciário – Área Administrativa na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, constante do Edital de Divulgação do Resultado Final nº 01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/2014, Seção 3, tendo em vista que na avaliação realizada, conforme item 9 do Edital de Abertura supramencionado, ficou constatado que a deficiência não se enquadra na forma do artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, tampouco da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0771837 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022021-16.2014.4.03.8000

Documento nº 0771837

Acolho o parecer.

Anote-se como justificada, nos moldes do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a falta, no dia 12/11/2014, em virtude de participação em audiência em processo possessório de interesse da própria servidora.

Faculte-se à interessada a compensação das horas, no prazo de 1 (um) mês a contar da ciência desta decisão, caso contrário sejam as horas descontadas nos termos do art. 44, II da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/11/2014, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0748570 - Decisão ::

Decisão

O pedido de reconsideração do despacho n. 0724699, interposto por Deise Camara Barcelos, por meio de seu advogado regularmente constituído, não apresenta fatos novos capazes de invalidar ou modificar a decisão proferida, não havendo destarte fundamento legal para desconstituir parecer de junta médica oficial que após regular perícia, concedeu licença parcial a servidora, notificando via e-mail e não pelo sistema SEI, tanto a servidora quanto sua representante legal sobre a data em que deveria retornar ao trabalho.

Diante disso, mantenho a decisão impugnada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, para o fim de indeferir a referida solicitação.

Relativamente a informação de que uma vez apta a retornar ao trabalho, a servidora solicitará lotação em São José dos Campos, informo que o local de lotação de servidores segue critérios técnicos e normativos, como vaga, lista de espera por tempo etc, sendo assim, uma vez apta à retornar, a servidora deverá entrar em contato com a Seção de Lotação, a fim de saber os locais com disponibilidade para recebe-la.

P.R.I.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0777051 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034221-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0777051

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA MARIA MÂRCONDES DO AMARAL, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02.10.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 02.10.2013 a 31.12.2013, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2014, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777143 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034229-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0777143

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência a servidora ELIANE COSTA FRAGOSO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 11.10.2014. Ao NUAF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778275 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034300-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0778275

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência a servidora DARCI AKEMI ETO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21.05.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 21.05.2013 a 31.12.2013, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2014, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778370 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034304-68.2014.4.03.8001

Documento nº 0778370

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a

partir de 20.05.2014.
Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768647 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033571-05.2014.4.03.8001
Documento nº 0768647

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1730 - GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY
LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICIO
13/11/2014 A 14/11/2014 //

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779644 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034408-60.2014.4.03.8001
Documento nº 0779644

Interessado: EMÍLIA SOUZA SANTOS - RF 4988

Nos termos da Informação SECT nº 0779609, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S/A.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/11/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779216 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034372-18.2014.4.03.8001
Documento nº 0779216

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência a servidora NEIDE ODÁ, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.03.2012, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 04.03.2012 a 31.12.2013, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2014, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779296 - Portaria ::

Portaria Nº 0779296, DE 19 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES, RF 4079, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 10ª Vara de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 2ª Vara de Osasco, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da referida vara;

II - DISPENSAR a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF 3103, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 6ª Vara Previdenciária, alterar sua lotação para a 10ª Vara de Execuções Fiscais, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida vara;

III - DISPENSAR o servidor AUDENIR CHARETE, RF 3904, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 2ª Vara de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2014, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0780545 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034476-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0780545

Interessado: SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, RF 1501.

Nos termos da Informação SECT 0780522, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/11/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0780377 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034465-78.2014.4.03.8001

Documento nº 0780377

Interessado: ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF 2078.

Nos termos da Informação SECT 0780357, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/11/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0774988 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033895-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0774988

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4558 - MARIA PAULA CRISCI COELHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 06/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775909 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031553-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0775909

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2457 - RENATA PARREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 28/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775928 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031649-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0775928

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5838 - PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 29/10/2014 a 30/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775949 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034129-74.2014.4.03.8001

Documento nº 0775949

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1730 - GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY
LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
15/11/2014 A 23/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775971 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031610-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0775971

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1319 - JOSE ORLANDO FELIX DA COSTA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775994 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031739-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0775994

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7589 - THIAGO ANDRADE BARROSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/10/2014 a 28/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776202 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034093-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0776202

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2921 - CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/11/2014 A 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776281 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034088-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0776281

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1443 - JOANITA GONCALVES MACEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776300 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034084-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0776300

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7325 - DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776334 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034074-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0776334

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1215 - ADRIANA FARO DE OLIVEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

13/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776363 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034070-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0776363

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1215 - ADRIANA FARO DE OLIVEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776427 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034095-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0776427

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5792 - EDSON APARECIDO MAPELLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776712 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034137-51.2014.4.03.8001

Documento nº 0776712

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5418 - JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776718 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031768-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0776718

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4715 - CONCEICAO DE MARIA CARVALHO LEAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/10/2014 a 19/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776752 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031999-14.2014.4.03.8001

Documento nº 0776752

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5648 - ANGELICA REGINA CONDI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 20/10/2014 a 22/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776816 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034182-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0776816

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5987 - LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA em 17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776823 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034000-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0776823

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1316 - RENATA QUAGGIO MEIRELLES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2014 a 16/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776960 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034022-30.2014.4.03.8001

Documento nº 0776960

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7439 - MARCELO DEFANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777011 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034023-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0777011

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4296 - LISI CAZARINI SANT'ANA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 17/11/2014 a 17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777077 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034034-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0777077

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4778 - SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/11/2014 a 21/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 19/11/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776704 - Portaria ::

Portaria Nº 0776704, DE 18 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ALTERAR os termos da Portaria nº 721418, de 20 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 31.10.2014, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ: "..., do Núcleo de Apoio Administrativo de Execuções Fiscais,..."

LEIA-SE: "..., do Núcleo de Apoio Administrativo de Execuções Fiscais, a partir de 23/09/2014,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0778921 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 145/2014, cujo objeto foi adjudicado às empresas: Elétrica 5 estrelas Eireli - EPP para o lote 01, J.Bill comércio de materiais elétricos e hidráulicos Ltda. ME para os lotes 02 e 04, RVR materiais elétricos Ltda. ME para o lote 03, VLP comércio e instalações elétricos Ltda. EPP para o lote 05 e Prolux Iluminação Eireli – ME para o lote 06.

São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Machado, Pregoeira**, em 19/11/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775614 - Portaria ::

Portaria Nº 0775614, DE 18 DE novembro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE, FÓRUM DE OSASCO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 177.043.348-16, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/11/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0778547 - Portaria ::

Portaria Nº 0778547, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010 e da Portaria nº 0545161.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº07.066.10.14/Nota de Empenho nº2014NE002558, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Belluomini & Campo Administração de Bens Próprios Ltda., cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Av. Capitão João, 2301, Centro - Mauá/SP, os seguintes servidores:

Local(is): Espaço destinado a abrigar veículos oficiais-Mauá/SP

Titular: José Nelson da Silva, RF nº 5777, CPF nº 192.539.418-20

Substituto: Douglas Miranda, RF nº 6238, CPF nº 297.979.028-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/11/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0779701 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do

Pregão Eletrônico nº 150/2014, cujo objeto foi adjudicado às empresas Vetor sistemas construtivos Ltda para os lotes 01 e 03 e Pisotron indústria e comercio de carpetes Ltda. EPP para o lote 02.
São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/11/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0781595 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2014-RP

Processo nº0031577-39.2014.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split nos imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Recebimento das propostas: até 05/12/2014, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 21/11/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0778861 - Portaria ::

Portaria Nº 0778861, DE 19 DE novembro DE 2014.

PORTARIA N. 20/2014

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE INDICAR os servidores abaixo como substitutos da Diretora de Secretaria desta Vara:

1º Substituto: RUBENS DOS SANTOS, analista judiciário, RF 505

2º Substituto: RUTH LIMA VILLAR, técnico judiciário, RF 1265

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0779367 - Portaria ::

Portaria Nº 0779367, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Freddo e Silva, RF4789, ocupante da função comissionada Supervisora de Processamento Diversos esteve em férias, no período de 05/05/2014 a 16/05/2014 e no período de 29/09/2014 a 16/10/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eiko Yamashiro, RF4790 , para substituí-la no período de a 05/05/2014 a 16/05/2014 e no período de 29/09/2014 a 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779469 - Portaria ::

Portaria Nº 0779469, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO que a servidora Janic Carla Flumian Marques Brisolara, RF4751, ocupante da função comissionada Supervisora de Processamento Ordinário esteve em férias, nos períodos de 07/01/2014 a 17/01/2014, 14/07/2014 a 24/07/2014 e 03/11/2014 a 10/11/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eiko Yamashiro, RF4790 , para substituí-la nos períodos de 07/01/2014 a 17/01/2014, 14/07/2014 a 24/07/2014 e 03/11/2014 a 10/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779573 - Portaria ::

Portaria Nº 0779573, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO que o servidor Julio Neves da Silva, RF4750, ocupante da função comissionada Supervisora de Processamento de Mandado de Segurança esteve em férias, no período de 07/01/2014 a 26/01/2014 e no período de 13/10/2014 a 22/10/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eiko Yamashiro, RF4790 , para substituí-lo no período no período de 07/01/2014 a 26/01/2014 e no período de 13/10/2014 a 22/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0779694 - Portaria ::

Portaria Nº 0779694, DE 19 DE novembro DE 2014.

PORTARIA N. 18/2014 – 26ª Vara

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E, CONSIDERANDO as férias de servidores desta Vara,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora HELOISA HELENA BIRGEL, RF 4017, anteriormente designadas para 26.01.2015 a 29.01.2015, nos termos da Portaria n.º 12/2014, para o período de 02.02.2015 a 05.02.2015.

ALTERAR as férias da servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO, RF 7598, anteriormente designadas para 16.03.2015 a 25.03.2015, nos termos da Portaria n.º 16/2014, para o período de 11.03.2015 a 20.03.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0778126 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 93/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a impossibilidade do MMª Juiz Federal Dr. Marcelo Costenaro Cavali em realizar função de Juiz Distribuidor no período de 10/11 a 14/11/2014 e no dia 21/11/2014;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 45/2014 de 11 de junho de 2014, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 16 de junho de 2014, que trata da **Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal**, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/11 a 09/11/2014	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
10/11 a 14/11/2014	Drª. Renata Andrade Lotufo
15/11 a 20/11/2014	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
21/11/2014	Dr. Márcio Assasad Guardia

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0780025 - Portaria ::

Portaria Nº 0780025, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E,

1. INDICAR, o(a) servidor(a) **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, RF 6009, para substituir (o)a Diretora de Secretaria, **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 3292, em seu período de férias de **07/01/2015 a 17/01/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777094 - Portaria ::

Portaria Nº 0777094, DE 18 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E,

1. INDICAR, o(a) servidor(a) **MARCELO DE SOUSA**, RF 7532, para substituir (o)a Supervisora de Processamentos Criminais, **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, RF 6009, em seu período de férias de **28 de outubro a 06 de novembro de 2014 e de 08 a 14 de novembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777119 - Portaria ::

Portaria Nº 0777119, DE 18 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

INCLUIR na Portaria de férias desta Vara Federal os períodos de férias da servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, conforme abaixo:

Exercício 2014: 1ª Parcela - 07/01/2015 a 16/01/2015

2ª Parcela - 24/08/2015 a 02/09/2015

3ª Parcela - 23/11/2015 a 02/12/2015

Exercício 2015: 1ª Parcela - 13/01/2016 a 22/01/2016

2ª Parcela - 28/03/2016 a 06/04/2016

3ª Parcela - 20/06/2016 a 29/06/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0776235 - Portaria ::

Portaria Nº 0776235, DE 18 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora PAULA NUNES ÂNGELO, Técnica Judiciária, RF 7318, ocupante da função de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), está em férias no período de 10/11/2014 a 19/11/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6758, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776218 - Portaria ::

Portaria Nº 0776218, DE 18 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) deste Juizado, estará em férias no período de 26/11/2014 a 05/12/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICIA STORT THEODORO, Analista Judiciária, RF 4983, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0774554 - Portaria ::

Portaria Nº 0774554, DE 17 DE novembro DE 2014.

O Doutor **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a assistente social abaixo relacionada para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRSSP SP nº	CPF
ALINE ANTONIASSI GARCIA	34166	294.573.918-61

Art. 2º - Caberá a perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fixar em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) o valor de cada laudo socioeconômico conclusivo apresentado.

Parágrafo Único. Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, Juiz Federal, em 19/11/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0733440 - Portaria ::

Portaria Nº 0733440, DE 24 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos art. 145, 146, 420 a 439, c/c os art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n.º 558, de 22 de maio de 2007, e n.º 305, de 07 de outubro de 2014, ambas do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Portarias n.º 11/2012 e SEI n.º 0350868, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 11/2012 para, diante das novas tabelas de honorários trazidas pela Resolução CJF nº 305/2014, **fixar o novo valor** de remuneração para cada laudo pericial **médico** e/ou **social** conclusivo entregue pelos peritos neste Juízo, que passará a ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, excetuados os casos mais dispendiosos e de maior complexidade, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução n.º 305/2014, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. O novo valor fixado neste artigo entrará em vigor a partir de 01º/01/2015, e será **aplicável às perícias** médicas e/ou sociais **agendadas para datas** iguais ou **posteriores a 01º/01/2015**.

Art. 2º - Credenciar o médico abaixo relacionado para atuar na qualidade de perito médico em processos deste Juizado, na especialidade abaixo listada:

1. MÁRCIO GOMES, ortopedista, CRM-SP 88.298, CPF 038.682.468-19.

Art. 3º - Descredenciar, a pedido, em relação a este Juizado, a perita assistente social IARA MARIA REIS ROCHA, CRESS-SP 19.942, CPF 066.113.488-16, a partir de 01º/11/2014, mantidas suas obrigações em relação às perícias já realizadas nos processos deste Juizado.

Art. 4º - Credenciar as assistentes sociais abaixo relacionadas para atuarem na qualidade de peritas sociais em processos deste Juizado:

1. SILVIA APARECIDA SOARES PRADO, CRESS-SP 10.131, assistente social, CPF 122.302.048-74;

2. ELISANGELA GUDELIAUSKAS, CRESS-SP 50.001, assistente social, CPF 221.715.558-07.

Art. 5º - Caberá aos peritos credenciados a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 6º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria nº 11/2012, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 176,10 (cento

e setenta e seis reais e dez centavos), observando-se a alteração promovida pelo art. 1º desta portaria, com vigência a partir de 01º/01/2015, excetuados os casos mais dispendiosos e de maior complexidade, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições das Resoluções n.º 558/2007 e 305/2014, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 8º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 9º - Revogam-se eventuais disposições em contrário constantes de atos normativos deste Juízo.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0779074 - Portaria ::

Portaria Nº 0779074, DE 19 DE novembro DE 2014.

Altera período de férias de servidora por premente necessidade de serviço.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora **PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO**, Técnica Judiciária, RF 3621, designada para o período de **07/01/2015 a 16/01/2015**, para que seja fruído no interstício compreendido entre **08/04/2015 e 17/04/2015**.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as comunicações administrativas necessárias.
Presidente Prudente –SP, 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0775359 - Portaria ::

Portaria Nº 0775359, DE 18 DE novembro DE 2014.

A Dra. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-5), se encontra em licença para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 14/11/2014 a 13/12/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, Técnico Judiciário, RF 3602, para substituí-lo na referida função comissionada, no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 19/11/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0781133 - Portaria ::

Portaria Nº 0781133, DE 20 DE novembro DE 2014.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 24/11 a 19/12/2014. O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 24/11 às 19h de 28/11/2014	3ª	Diogo Ricardo Goes Oliveira
09h de 01/12 às 19h de 05/12/2014	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 09/12 às 19h de 12/12/2014	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 15/12 às 19h de 19/12/2014	2ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 2º - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade

de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 28/11 às 09h de 01/12/2014	1ª	JEF	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 05/12 às 09h de 09/12/2014	1ª	1ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 12/12 às 09h de 15/12/2014	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º– ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

• De 01/12 a 19/12/2014 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 01/12 a 19/12/2014, responderá a Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 20 de novembro de 2014.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 20/11/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779134 - Portaria ::

Portaria Nº 0779134, DE 19 DE novembro DE 2014.
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Jorge Luís Bica Neto, RF 7052, teve as suas férias relativas ao exercício de 2014 marcadas, em parcela única, para o período de 07/01/2015 a 05/02/2015;

RESOLVE, a pedido do servidor, alterar, em parte, a Portaria n.º 0377634 - SUMA, cancelando o mencionado período e determinando o gozo da primeira parcela, das suas férias relativas ao exercício de 2014, para o período de 07/01/2015 a 21/01/2015, e a segunda parcela das suas férias relativas ao exercício de 2014, para o período de 06/04/2015 a 20/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 20/11/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0772569 - Portaria ::

Portaria Nº 0772569, DE 17 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/11 às 09h de 28/11/2014	1ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/11 às 09h de 01/12/2014	1ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/11/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0672968 - Portaria ::

Portaria Nº 0672968, DE 22 DE setembro DE 2014.

(Ref.: Portaria 39/2014)

A Doutora MELINA FAUCZ KLETEMBERG, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE retificar a Portaria Nº 0413236, de 28 de março de 2014 para constar:

ONDE SE LÊ: “**CONSIDERANDO** a compensação dos dias 14 e 15/03/2014 da servidora ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693”

LEIA-SE: “**CONSIDERANDO** a compensação dos dias 14 e 15/04/2014 da servidora ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Melina Faucz Kletemberg, Juíza Federal Substituta,**

em 01/10/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 694618826321169446

:: SEI / TRF3 - 0774078 - Portaria ::

Portaria Nº 0774078, DE 17 DE novembro DE 2014.

(Ref.: Portaria 47/2014)

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário semanal, compreendido o período de 19 horas do dia 01/12/2014 às 09 horas do dia 09/12/2014.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dias 06, 07 e 08/12/2014, das 09h00 às 12h00:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS - RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

Plantão de sobreaviso:

Do dia 01/12/2014 (a partir de 19h00) ao dia 09/12/2014 (até 09h00):

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS - RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0774260 - Portaria ::

Portaria Nº 0774260, DE 17 DE novembro DE 2014.

(Ref.: Portaria 48/2014)

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora abaixo relacionada, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

CONSIDERANDO a compensação da servidora **OLIVIA RIBEIRO CARVALHO** – RF 4830,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO – RF 4830, compensa o dia 21/11/2014, com saldo de horas realizadas em 20/11/2014,

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164, compensa o dia 21/11/2014, com saldo de horas de plantão

realizado em 27/09/2014 e horas extraordinárias realizadas nos meses de setembro e outubro de 2014.
Designar a servidora LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845, para substituir a servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO – RF 4830, na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 21/11/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776721 - Portaria ::

Portaria Nº 0776721, DE 18 DE novembro DE 2014.

(Ref.: Portaria 49/2014)

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP, para o período de Recesso Forense,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário no período de Recesso Forense, compreendido no período de 09 horas do dia 21/12/2014 às 09 horas do dia 23/12/2014.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dia 21 e 22/12/2014, das 09h00 às 12h00:

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS - RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396 - Analista/Técnico Judiciário

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164 - Analista/Técnico Judiciário

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO – RF 4830 - Analista/Técnico Judiciário

Plantão de sobreaviso:

Do dia 21/12/2014 (a partir de 12h00) ao dia 23/12/2014 (até 09h00):

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS - RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0716220 - Portaria ::

Portaria Nº 0716220, DE 16 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

EM ALTERAÇÃO À PORTARIA 465227/14, DESIGNAR o servidor **LINCOLN AKIRA ISA**, RF 5645, Analista Judiciário, para, na vacância, exercer as atribuições do cargo em comissão de Supervisor da Central de Mandados de Guarulhos, FC – 05, a partir de 05/05/2014 A 07/05/2014, conforme nomeação solicitada pelo ofício nº 11/2014-ADM, da 2ª Vara Federal de Guarulhos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 16/10/2014, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0777278 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 28/2014

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), **no dia 12/12/2014**, em substituição à Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, que naquela data compensará oito das horas trabalhadas durante o Plantão do Recesso Judiciário 2013/2014.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2014.

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 20/11/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777310 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 29/2014

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR o Analista Judiciário **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, para exercer a Função Comissionada de **DIRETOR DA SECRETARIA (CJ-3)** deste Juízo, no dia **24/11/2014**, em substituição ao Analista Judiciário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, RF 2981, que naquela data compensará oito das horas trabalhadas durante o Plantão do Recesso Judiciário 2013/2014.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2014.

Newton José Falcão
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 20/11/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0770364 - Portaria ::

Portaria Nº 0770364, DE 14 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação, no período de 29/10/2014 a 07/11/2014, e

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, RF 6123, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, no dia 11/11/2014,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA ASCÊNCIO PRETTI, Técnico Judiciário, RF 5067, para substituí-los nos referidos períodos.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0772518 - Portaria ::

Portaria Nº 0772518, DE 17 DE novembro DE 2014.

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
28/11 a 04/12/2014	Ribeirão Preto - 6. ^a Vara	Dr. Gilson Pessotti
05/12/2014	Ribeirão Preto - 6. ^a Vara	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0778765 - Portaria ::

Portaria Nº 0778765, DE 19 DE novembro DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 36/2014

O DR. PETER DE PAULA PIRES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal, Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas: Ocupante da Função Dias Substituto(a/s)

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	17 e 18.11.2014 (licença médica)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
---	-------------------------------------	------------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0776262 - Portaria ::

Portaria Nº 0776262, DE 18 DE novembro DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 35/2014

O DR. PETER DE PAULA PIRES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 28 de novembro e 05 de dezembro do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

• **dias 29 e 30.11.2014:**

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860

HENRIQUE PINHEIRO FELIPE RF 2419

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0768854 - Portaria ::

Portaria Nº 0768854, DE 13 DE novembro DE 2014.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o Supervisor do Setor Criminal, **ROBERTO DE LARA SALUM, FC-5, RF 6573**, estará no gozo de férias no período compreendido entre 05/11/2014 a 14/11/2014;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ELIZABETH LINHARES DE O. CAMARGO, FC-4, RF 7483**, para substituir o servidor **ROBERTO DE LARA SALUM, FC-5, RF 6573**, Supervisor do Setor Criminal, no período compreendido entre 05/11/2014 a 14/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0779739 - Portaria ::

Portaria Nº 0779739, DE 19 DE novembro DE 2014.

PORTARIA N.º 054 / 2014 – NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação da Dra. Márcia Uematsu Furukawa, em comum acordo com a Dra. Débora Cristina Thum;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 037/2014-NUAR (0644777) de 09 de setembro de 2014, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período Local Vara Juízas

28/11 a 05/12/14 Fórum Santo André 2ª Dra. Márcia Uematsu Furukawa

12/12 a 19/12/14 Fórum Santo André 2ª Dra. Débora Crisitna Thum

Os plantões realizar-se-ão nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Avenida Pereira Barreto, 1299 – V. Apiaí – Santo André – telefone (11) 3382-9500 e (11) 99128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 99494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 – Vila Bocaina – Mauá – telefone (11) 4548-4999 e (11) 99167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 19/11/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 19 de novembro de 2014.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0779291 - Portaria ::

Portaria Nº 0779291, DE 19 DE novembro DE 2014.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O Dr. **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 8 da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

- **RETIFICAR** a portaria nº 0768802, da Diretoria da Subseção de Santos, que aprova a escala de férias do servidor Adilson Rodrigues Santos, RF 1755, para fazer constar:

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 23/03/2015 a 01/04/2015

3a.Parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/11/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0779911 - Portaria ::

Portaria Nº 0779911, DE 19 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **AMAURI PESTANA**, RF 3293, anteriormente marcadas de 02.12.2014 a 19.12.2014 para o período de 18.02.2015 a 07.03.2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Olivia Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
Juíza Federal Substituta

:: SEI / TRF3 - 0773727 - Portaria ::

Portaria Nº 0773727, DE 17 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Diretora de Secretaria (CJ-

3), estará em férias no período de 24.11.2014 a 05.12.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS, RF 6315, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Olivia Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
Juiza Federal Substituta

5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0774878 - Portaria ::

Portaria Nº 0774878, DE 17 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, retificar em parte a portaria 0761513 no seguinte tópico:-

onde se lê:- " INTERROMPER, o gozo das férias, devido à participação da mesna no curso de Direito Penal no período de 10/11/2014 a 14/11/2014, ficando a fruição de (05) cinco dias remanescentes para o período de 12 a 16/01/2015".

Leia-se: "**INTERROMPER**, o gozo das férias, por absoluta necessidade no período de 10/11/2014 a 14/11/2014 , ficando a fruição de (05) cinco dias remanescentes para o período de 12 a 16/01/2015".

Santos, 18 de novembro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0778634 - Portaria ::

Portaria Nº 0778634, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:-

Alterar por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ÉRICA DE SOUZA NÓBREGA, RF 6843**, referentes à 2ª parcela de 2014, marcada para 01/12/2014 a 19/12/2014, alterada para 07/01/2015 a 26/01/2015, e a 1ª parcela de 2015, de 07/01/2015 a 26/01/2015 alterada para 06/04/2015 a 15/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 19 de novembro de 2014

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0740129 - Portaria ::

Portaria Nº 0740129, DE 30 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição de Protocolos, no Programa de Reciclagem de Agentes de Segurança realizado na cidade de São Paulo no período de 03 a 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 30 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2014, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0740156 - Portaria ::

Portaria Nº 0740156, DE 30 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição de Protocolos, no período de 10 a 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 30 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2014, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0778055 - Portaria ::

Portaria Nº 0778055, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante os dias 22 e 23/11/2014.

DIA 22/11/2014: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Wagner Colacino, rf 1572 (Técnico Judiciário).

DIA 23/11/2014: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Flavia Gomes Sigilló, rf 3332 (Técnico Judiciário).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0779505 - Portaria ::

Portaria Nº 0779505, DE 19 DE novembro DE 2014.

PORTARIA Nº 05/2014

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 03/20014 (0658685-SEI), de escala de férias para o ano de 2015, referente ao servidor redistribuído à Central de Mandados, **LUIZ ANTONIO SILVA, RF 7717**, os períodos de férias conforme segue:

Exercício 2013 (20 dias), prorrogado por absoluta necessidade de serviço:

1ª parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014

2ª parcela: 21/01/2015 a 30/01/2015

Exercício 2014 (30 dias):

1ª parcela: 04/05/2015 a 14/05/2015

2ª parcela: 03/08/2015 a 21/08/2015

Antecipação da remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0780571 - Portaria ::

Portaria Nº 0780571, DE 19 DE novembro DE 2014.

Consolida e atualiza a delegação de competência, autoriza a prática de atos processuais e fixa o valor das perícias no âmbito do Juizado Especial Federal de Tupã-SP.

O Excelentíssimo Doutor Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade da 1ª Vara e do Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã, usando de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a observância do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, exceto se houver orientação em sentido contrário da parte do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados praticarem de ofício os atos nele previstos que dispensem a intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intimar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

a) Emende a inicial, juntando as cópias dos documentos obrigatórios previstos Manual de Padronização, indicando com clareza o documento faltante;

b) Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;

c) Regularize sua representação processual, devendo-se indicar de forma clara no ato ordinatório qual o defeito observado;

d) Junte cópia de termo de tutela ou curatela, quando for o caso;

e) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

II – Nos processos em que se pleiteia a concessão ou prorrogação de benefício previdenciário ou assistencial, intimar a parte para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar comprovante do prévio requerimento administrativo, ou justificar porque não o faz;

III – Nos processos em que for apontada prevenção pelo sistema de distribuição e esta não puder ser afastada de plano:

a) Tratando-se de parte não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as

certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada; se necessário ou em caso de pesquisa infrutífera, intimar a parte para comparecer no Setor de Atendimento a fim de prestar esclarecimentos ou ser instruída acerca dos documentos adicionais que deverá juntar aos autos para subsidiar a análise da prevenção;

b) Tratando-se de parte representada por advogado, intimá-la para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver (medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, etc.), e explicar em que a ação distribuída difere daquela anteriormente ajuizada, informando a relação de dependência entre elas eventualmente capaz de gerar prevenção do juízo anterior;

IV - Intimar a parte para apresentar declaração de hipossuficiência, se o caso.

V - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências, inclusive as conciliatórias do âmbito da Central de Conciliação da Subseção, e agendar perícias, fazendo constar das intimações as seguintes recomendações:

a) Nos processos em que for designada perícia médica, que o advogado constituído deverá providenciar o comparecimento do periciando ao exame, ocasião em que deverá portar documento de identidade com foto que permita a sua identificação de forma inequívoca, e trazer toda a documentação médica que possuir;

b) Nos processos em que for designada audiência de instrução, que o advogado deverá providenciar o comparecimento da parte por ele representada e das testemunhas que pretenda ouvir, independentemente de intimação, devendo aquela trazer consigo os documentos originais cujas cópias instruíram a inicial, para fins de eventual conferência, bem como quaisquer outros documentos adicionais que possuir, pertinentes à causa;

c) Nas ações versando pedido de benefício assistencial, que a data da perícia social agendada no sistema processual é aproximada, e será realizada no domicílio da parte a partir do dia indicado;

VI - Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao magistrado se houver substituição do perito, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) A perícia médica anteriormente agendada não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

VII - Cancelar perícias ou audiências anteriormente designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;

VIII - Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas, nos feitos em que for parte;

IX - Abrir vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos laudos periciais juntados, e proceder à citação do INSS;

X - Intimar os peritos, preferencialmente por meio-eletrônico, da designação de perícia, informando-lhes o número do processo e o prazo estipulado para apresentação do laudo, certificando-se nos autos;

XI - Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias;

XII - Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, exceto se estiverem sob regime de publicidade restrita;

XIII - Nas ações de natureza previdenciária ou assistencial, realizar pesquisa em bancos de dados e sistemas informatizados e anexar aos autos virtuais os documentos úteis ou necessários à resolução da causa, ou certificar a realização de pesquisa negativa;

XIV - Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;

XV - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntados carta precatória ou documentos requisitados pelo Juízo, ou certidão de decurso de prazo relativo a tais atos;

XVI - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pela parte contrária com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XVII - Quando necessário, principalmente, mas não só, nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e perícias designadas, intimar as partes mediante contato

telefônico ou outro meio expedito, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado Fonajef nº 73;

XVIII - Remeter os autos ao Setor de Cálculos sempre que necessário, ou quando houver dúvida em relação ao valor do proveito econômico pretendido nas ações em que se pedem prestações de trato continuado, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização;

XIX - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos;

XX - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;

XXI - Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado;

XXII - Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;

XXIII - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

- Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS;
- Intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;
- Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos quando for necessário liquidar ou atualizar o valor da condenação;
- Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;

XXIV - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido ou restabelecido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS para a respectiva implantação;

XXV - Constatando-se divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados No cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;

XXVI - Havendo requerimento de destaque de honorários contratuais sem a juntada do respectivo contrato, intimar o advogado para fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição de pagamento sem o destaque pleiteado;

XXVII - Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;

XXVIII - Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, cientificando-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, sob pena de bloqueio;

XXIX - Acaso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, após 120 (cento e vinte) dias da intimação da parte para fazê-lo, intimar a instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento;

XXX - Agendar para o primeiro dia subsequente as publicações que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente veiculadas;

XXXI - Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;

XXXII - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXIV - Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;

XXXV - Intimar a parte contrária para se manifestar sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;

XXXVI - Intimar a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe o valor total das deduções da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº

7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 168/2011, para fins de expedição de ofício requisitório;

XXXVII – Dar vista à parte autora dos cálculos do valor de alçada juntados pela Contadoria Judicial e intimá-la para que, no prazo de 10 (dez) dias, renuncie expressamente ao montante que supera o respectivo limite, pessoalmente ou por meio de mandatário com poderes específicos, acaso pretenda que a demanda se processe no âmbito do Juizado Especial, com as ressalvas de que a renúncia somente pode recair sobre as parcelas vencidas na data do ajuizamento, bem como de que os cálculos juntados constituem mera simulação baseada no pedido, não tendo influência sobre o que será efetivamente deferido por ocasião do julgamento da causa;

XXXVIII - Intimar a parte contrária para apresentar resposta ao recurso apresentado, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

XXXIX – Proceder à inclusão de advogado no cadastro processual, quando apresentada procuração, certificando nos autos;

XL – Abrir vista à parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre eventual proposta de acordo formulada pela parte contrária e, em caso de aceitação:

a) Indicar se existem valores a serem deduzidos da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 168/2011, para fins de expedição de ofício requisitório;

b) Havendo interesse, requerer o destaque dos honorários contratuais, juntando o respectivo instrumento;

XLI – Abrir vista à parte contrária para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre eventual contraproposta de acordo;

XLII – Efetivado o cumprimento da sentença ou levantados os valores depositados requisitados, intimar as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requeiram o que entenderem de direito, cientificando-as de que, no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo.

Art. 3º – Autorizar, a fim de conferir maior celeridade na tramitação dos processos do Juizado Especial Federal de Tupã:

I – O regular processamento do feito, nos casos em que a prevenção apontada automaticamente pelo Sistema de Distribuição ficar claramente descaracterizada;

II – A sinalização, no sistema processual, da prioridade de tramitação de feitos com partes idosas, acaso tenha sido juntada prova documental do preenchimento do requisito etário, já que se trata de critério de aferição objetiva;

III – A sinalização, no sistema processual, de que se trata de feito em que é necessária a participação do Ministério Público Federal, nas demandas em que for inequívoca a necessidade de sua atuação.

Parágrafo único. A prevenção (inc. I) será analisada, e os demais atos autorizados serão ou não ratificados pelo magistrado na primeira oportunidade em que despachar nos autos, ou por ocasião da sentença, ou imediatamente após impugnação ou requerimento específico das partes ou do Ministério Público.

Art. 4º Fixar para as perícias realizadas no âmbito do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente o valor previsto nos Anexos da Resolução CJF nº 305/2014 ou ato normativo posterior.

Parágrafo único. Este artigo perde a eficácia acaso o CJF baixe ato fixando as perícias em valor variável.

Art. 5º Autorizar, nos termos do art. 29 da Resolução CJF nº 305/2014, a expedição da respectiva requisição de pagamento.

Art. 6º Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportarem à presente portaria ou ao Manual de Padronização, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria nº ..., deste Juizado [ou do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região], expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO: ..."

Art. 7º Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 8º A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos

praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Presidente ou do magistrado, exceto os cancelamentos expressamente autorizados no Manual de Padronização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0633161, DE 29 DE AGOSTO DE 2014, deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto lamassaki Fiorentini, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0780782 - Portaria ::

Portaria Nº 0780782, DE 20 DE novembro DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve afastada, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97, no período de **13/11/2014 a 14/11/2014** (Processo SEI nº 0033500-03.2014.4.03.8001);

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de **13/11/2014 a 14/11/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 21/11/2014, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0780784 - Portaria ::

Portaria Nº 0780784, DE 20 DE novembro DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 20/11 a 21/11/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 24/11 a 28/11/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 01/12 a 05/12/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 09/12 a 12/12/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 15/12 a 19/12/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 20/11 a 19/12/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 21/11 a 28/11/2014	Deina Polizelli Ballotti
De 28/11 a 05/12/2012	José Augusto Lodeti
De 05/12 a 12/12/2014	Gisele Troyano Petinari
De 12/12 a 19/12/2014	Meire Naka

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 21/11 a 05/12/2014	João Cesário Leite Neto
De 05/12 a 19/12/2014	Márcio Leandro Sanchez

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5915 ou 3624-5922(fac-símile da 1ª Vara).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 21/11/2014, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0780765 - Portaria ::

Portaria Nº 0780765, DE 19 DE novembro DE 2014.

P O R T A R I A Nº 24/2014

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM OURINHOS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de se dinamizar os trabalhos jurisdicionais, visto que, conforme disposto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil autoriza a prática, pela Secretaria, de atos ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Código de Processo Penal autoriza a aplicação analógica de dispositivos do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Os servidores da Secretaria, independentemente de despacho judicial, poderão:

a) expedir ofício, a ser assinado pelo Sr. Diretor de Secretaria, e/ou comunicação por meio de mensagem eletrônica endereçada à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais do Instituto Nacional de Seguro Social, Agência Marília, SP, com vistas a dar cumprimento a decisão judicial definitiva ou que antecipe os efeitos da tutela jurisdicional, que se refira à implantação, manutenção e ou restabelecimento de benefício previdenciário, de tudo certificando-se nos autos;

b) atender ofícios e demais requisições expedidas por Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Desembargadores Federais e Estaduais, Juízes, membros do Ministério Público, Autoridades Policiais, Diretores de Estabelecimentos Prisionais, por meio dos quais é solicitado o encaminhamento de certidões ou de cópias reprográficas de peças que instruem feitos que tramitam neste Juízo, desde que tais processos não estejam sujeitos a qualquer tipo de sigilo, quando, somente através de despacho judicial, poderão ser atendidas referidas solicitações e ou requisições.

O ofício, por meio do qual se atende solicitações ou requisições, poderá ser subscrito pelo Sr. Diretor de Secretaria, desde que endereçado a ocupante de cargo da mesma hierarquia ou similar;

c) proceder à intimação da parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente demonstrativo de crédito atualizado, quando o anterior tiver prazo igual ou superior a 01 (um) ano, e na hipótese de ter sido formulado pedido de penhora, reforço, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação;

d) proceder à intimação da parte para que promova o recolhimento de custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de deprecação de ato judicial;

e) proceder à intimação da parte exequente para que, no prazo de trinta dias, por analogia ao art. 17 da Lei nº 6.830/80, manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pela parte executada, e

f) expedir mandados de citação ao invés de carta de citação, em ações de execução fiscal, quando o executado residir em área rural, considerando-se que a EBCT não entrega correspondências desse gênero fora do perímetro urbano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE A E. CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Ourinhos, SP, 19 de novembro de 2014

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0673434 - Portaria ::

Portaria Nº 0673434, DE 22 DE setembro DE 2014.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO a vacância de funções comissionadas nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA– RF 7670, para exercer em vacância as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Turma Recursal, de **15/08 a 19/08/2014**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/09/2014, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0778115 - Portaria ::

Portaria Nº 0778115, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

RESOLVE:

ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN – RF 3924, de 04 a 13/02/2015 para 18 a 27/02/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778752 - Portaria ::

Portaria Nº 0778752, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

RESOLVE:

ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora ROSANA DI GENNARO – RF 7237, de 01/12/2014 a 09/12/2014 para 25/11/2014 A 05/12/2014.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0780194 - Portaria ::

Portaria Nº 0780194, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Regional da 3ª Região, que versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da 3ª Região, no sentido de permitir que apenas um dos Fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº. 64/2005, mantendo-se escala de servidores de prontidão,

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário nos meses de outubro e novembro de 2014, estabelecida pelas Portarias nº. 0682770, de 29/09/2014, e nº. 0743637, de 31/10/2014, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, nas Subseções Judiciárias de Caraguatubá e Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

I) ESTABELECEr a escala de **plantão** dos servidores desta Vara Federal:

DATAS	SERVIDORES
- 08 e 09 de novembro de 2014	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 Thiago Peres Rigotti – Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF 7049
- 15 e 16 de novembro de 2014	Lucília Yumi Oguri Morya – técnica judiciária - RF 4885 (15/11/2014) Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 (16/11/2014) Fausta Camilo de Fernandes – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2087

II) Os servidores relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão das **09:00 às 12:00** horas.

III) ESTABELECEr a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Caraguatubá-SP, conforme tabela abaixo, que será realizado à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, a saber:

DATAS	SERVIDORES
- 04 e 05 de outubro de 2014	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 Roberto Carlos de Lima – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2254
- 11 e 12 de outubro de 2014	Fernando de Melo Araújo – RF 7207 – Técnico Judiciário Fausta Camilo de Fernandes – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2087
- 18 e 19 de outubro de 2014	André Luís Gonçalves Nunes – Diretor de Secretaria – RF 2283 Thiago Peres Rigotti – Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF 7049
- 25 a 27 de outubro de 2014	André Luís Gonçalves Nunes – Diretor de Secretaria – RF 2283 Roberto Carlos de Lima – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2254
- 01 e 02 de novembro de 2014	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 Fausta Camilo de Fernandes – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2087
- 20 de novembro de 2014	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 Roberto Carlos de Lima – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2254
- 22 e 23 de novembro de 2014	Fernando de Melo Araújo – RF 7207 – Técnico Judiciário Roberto Carlos de Lima – Analista Judiciário – Executante de Mandados - RF 2254
- 29 e 30 de novembro de 2014	Alexandre Freire Perri – Analista Judiciário - RF 3295 Thiago Peres Rigotti – Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF 7049

IV) O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados**, no período compreendido entre as **09 às 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição para receber chamadas, no caso do plantão à distância**, para eventual deslocamento à sede desta Subseção, situada na Rua São Benedito, n.º 39 – Centro, Caraguatatuba/SP.

III) Não haverá atendimento nas dependências do Fórum fora do horário designado nos itens II e IV, restando contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos Advogados o envio de documentos via fac-símile no telefone (12) 3897-3669 ou pelo e-mail cara_vara01_sec@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (12) 3897-3633, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0780288 - Portaria ::

Portaria Nº 0780288, DE 19 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL DA 35.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1- CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA DÓRIS DE SOUZA LEITE – RF 1.919, supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo e fruição de férias no

período compreendido entre os dias 10/12/2014 até 19/12/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor LISANDRO SEAWRIGHT – RF 4.549, para o exercício das atividades atribuídas à função comissionada exercida pela servidora substituída, durante o período de substituição.

2- CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA DALVA DA SILVA RIBEIRO EXONEROU-SE, A PEDIDO, em 26/09/2014, da função de supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor LISANDRO SEAWRIGHT – RF 4.549, para o exercício das atividades atribuídas à função comissionada exercida pela servidora substituída, desde o dia 05/10/2014 até o dia 31/10/2014, inclusive.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0778148 - Portaria ::

Portaria Nº 0778148, DE 19 DE novembro DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n.º 71/2009, que dispõe sobre a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 10/11 a 05/12/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 07/11 às 09h de 05/12/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 07/11 às 09h de 14/11/2014	Fábio Renato Almeida dos Santos
19h de 14/11 às 09h de 21/11/2014	Sandra Cristina Morales
19h de 21/11 às 09h de 28/11/2014	Solange Almeida dos Santos
19h de 28/11 às 09h de 05/12/2014	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 07/11 às 09h de 14/11/2014	Priscila Frantska Paro
19h de 14/11 às 09h de 21/11/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 21/11 às 09h de 28/11/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 28/11 às 09h de 05/12/2014	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0781139 - Portaria ::

Portaria Nº 0781139, DE 20 DE novembro DE 2014.

P O R T A R I A

55/2014

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2013 deste Juízo, a qual incluiu a servidora Priscila Frantska Paro, RF 7515, Analista Judiciária – Avaliadora Federal, na escala de férias dos servidores lotados/prestando

serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 18/11/2014**, o período de férias referente à 1ª parcela do exercício de 2014 da servidora **PRISCILA FRANTSKA PARO, RF 7515**, designado para **17/11/2014 a 29/11/2014**;

DESIGNAR o período de **18/02/2015 a 01/03/2015** para fruição dos dias remanescentes de férias pela referida servidora;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/11/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0781135 - Portaria ::

Portaria Nº 0781135, DE 20 DE novembro DE 2014.

P O R T A R I A

54/2014

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2014 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09/10/2014, a qual designou o período de 10/11/2014 a 14/11/2014 para fruição dos dias remanescentes de férias relativos ao exercício de 2014 da servidora Ingrid Mogrão Oliveira, RF 6642;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a referida parcela de férias da servidora **INGRID MOGRAO OLIVEIRA, RF 6642**, Analista Judiciária – Área Judiciária, para o período de 16/03/2015 a 20/03/2015;

REVOGAR a Portaria n. 52/2014 (SEI N.0726023) deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24/10/2014, que trata da substituição da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/11/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0775409 - Portaria ::

Portaria Nº 0775409, DE 18 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão no período do Recesso Forense 2014/2015 dos Magistrados e das Varas Federais desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I - Plantão Judiciário dos Magistrados:

Período	Juiz
20/12/2014 a 25/12/2014	Dr ^a .Carla Cristina de Oliveira Meira
26/12/2014 a 31/12/2014	Dr ^o . Marcelo Jucá Lisboa
01/01/2015 a 06/01/2015	Dr ^o Leonardo José Corrêa Guarda

II - Plantão Judiciário das Varas:

Período	Vara Federal
20/12/2014 a 28/12/2014	1 ^a Vara Federal
29/12/2014 a 06/01/2015	2 ^a Vara Federal - JEF Adjunto

DETERMINAR que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelos Diretores desta Subseção Judiciária de Limeira.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/11/2014, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0753631 - Portaria ::

Portaria Nº 0753631, DE 06 DE novembro DE 2014.

Registrada sob nº 27/2014

ESCALA JUIZ DISTRIBUIDOR

Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31^a de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PÉRIODO/JUIZ:

01 a 19/11/2014: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

20 a 30/11/2014: Dr. FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 07/11/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0777000 - Portaria ::

Portaria Nº 0777000, DE 18 DE novembro DE 2014.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço o 2º período de férias do servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, designadas para os dias 03 a 22 de novembro de 2014, a partir do dia 17 de novembro de 2014, ficando o saldo remanescente de 06 (seis) dias, período que será usufruído entre os dias 09 de fevereiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o acima exposto:

RETIFICAR a Portaria nº 0749422, de 04 de novembro de 2014, a fim de DETERMINAR que a designação do servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, fique restrita ao período compreendido entre os dias 03 de novembro de 2014 a 16 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779090 - Portaria ::

Portaria Nº 0779090, DE 19 DE novembro DE 2014.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria CORE Nº 1755, de 31 de outubro de 2014, que estabeleceu o período compreendido entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2014 para a realização da Correição Geral Ordinária nesta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP,

RESOLVE:

I - Determinar que sejam recolhidos todos os autos que se encontrem fora de Secretaria: no Ministério Público Federal, na Defensoria Pública da União, no Departamento de Polícia Federal, na Procuradoria da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional, na Procuradoria do INSS, e nas demais Autarquias, bem como os que estejam em poder dos senhores advogados e peritos, expedindo-se os ofícios pertinentes para devolução até o dia 28 de novembro de 2014. Não sendo devolvidos até a data acima estipulada, deverão ser expedidos os respectivos mandados de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão.

II - Consignar que, em consonância com a Portaria supracitada: a) não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais nesta unidade judiciária, e b) tanto quanto possível, as Secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0778493 - Edital ::

Edital

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Edital

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOÃO BATISTA MACHADO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO, DA 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal da 29ª Subseção de Registro, situada na Rua Cel. Jeremias Muniz Junior, 272, Centro, o **CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E SEREM BENEFICIÁRIAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS**, das cidades de BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, ITARIRI, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU, PEDRO DE TOLEDO, REGISTRO e SETE BARRAS integrantes desta 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 0635747, de 01 de setembro de 2014, deste Juízo.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a vara federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I desta convocação.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 1ª Vara Federal da 29ª Subseção de Registro, manifestando interesse em

firmar convênio para tal finalidade.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 As entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" mediante cópia simples, acompanhada do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;

b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);

d) Certidão Negativa de Tributos Federais;

e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços além de estarem devidamente cadastradas perante o juízo conveniente, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os recursos provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - tenham fins político-partidários;

IV - estejam irregularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;

III - as atividades ou etapas de execução;

IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;

V - os resultados pretendidos;

- VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- VII - os beneficiários do Projeto;
- VIII - os benefícios institucionais;
- IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- X - os custos exatos de manutenção do Projeto;
- XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser, preferencialmente, afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 -PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIARIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo conveniente, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual os eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do juízo, localizada à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272, Centro, Registro, das 14h00m às 19h00m, munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico, divulgado pelos veículos de comunicação social, encaminhado às Prefeituras dos Municípios integrantes da Subseção solicitando ampla divulgação, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Registro.

ANEXO I DO EDITAL nº 1/2014 - 1ª VARA FEDERAL DE REGISTRO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:

Diretor(a)/Presidente:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

e-mail:

Horário atendimento:

II – Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Com o interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais as que podem ser desenvolvidas na entidade?

V - Nome do(a) servidor (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal Substituto da 1.^a Vara Federal de Registro/SP.

(NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01/2014, expedido por esse juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01/2014, bem como declaro(amos) ter ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Registro, _____ de _____ de 2014.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

() CNPJ () Contrato Social / Ata de Instituição

() Ata de eleição da Diretoria da Entidade

() Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social

Outros documentos:

Analista/Técnico Judiciário

RF _____

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778311 - Portaria ::

Portaria Nº 0778311, DE 19 DE novembro DE 2014.

PORTARIA DE ABERTURA DE CONTA ÚNICA

JOÃO BATISTA MACHADO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE REGISTRO COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO - 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, §§1º e 2º, do Código Penal, bem como a necessidade de formação de rol de entidades privadas, com destinação social, para receberem as prestações decorrentes de condenações criminais previstas na norma acima, assim como aquelas resultantes de transações penais e de suspensão condicional do processo, previstas na Lei nº 9.099/95;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-RES – 2014/00295/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **conta única** na Caixa Econômica Federal, agência da cidade de Registro/SP, para depósito dos recursos provenientes de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão

condicional do processo, transação penal e pena restritiva de direitos de prestação pecuniária.

Art. 2º Deverá ser expedido edital público para seleção de projetos subscritos por entidade pública ou privada, com finalidade social e sem fins lucrativos, anualmente.

Art. 3º O edital a que se refere o parágrafo segundo deverá abranger todas as cidades que fazem parte da jurisdição da 1ª Vara Federal de Registro.

Art. 4º Não havendo cadastramento de entidade em qualquer cidade que faça parte da jurisdição da 1ª Vara Federal de Registro, será selecionada uma entidade da cidade de Registro, respeitado o convênio previamente celebrado.

Registro, 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778390 - Portaria ::

Portaria Nº 0778390, DE 19 DE novembro DE 2014.

O Dr. João Batista Machado, Juiz Federal Substituto, Presidente em exercício da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF 6371, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 20.11.2014 a 19.12.2014.

RESOLVE:

I – Designar, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor **ERALDO RIBEIRO RAMOS**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5708, para substituí-lo no referido período.

Registro, 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0778277 - Portaria ::

Portaria Nº 0778277, DE 19 DE novembro DE 2014.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, bem como a necessidade de melhor gerenciar os trabalhos de apoio administrativo,

RESOLVE O QUE SEGUE:

I - A prestação de informações a terceiros sobre expedientes administrativos deve ocorrer por autorização expressa do Diretor do Foro, ou da Diretoria Administrativa, conforme o caso, mediante requerimento do interessado.

II - **Estão vedadas** informações, por telefone, a respeito de expedientes administrativos, em andamento, ou findos.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779892 - Portaria ::

Portaria Nº 0779892, DE 19 DE novembro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a autorização concedida para o deslocamento do servidor Isaias Cordeiro de Souza, RF. 7366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte da Subseção de Campo Grande, a prestar serviços na Diretoria da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20/11/2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0316172, de 17/01/2014, que estende, excepcionalmente, a autorização para portar armas de fogo, aos Agentes de Segurança Judiciária lotados na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Autorizar o porte de arma ao servidor Isaias Cordeiro de Souza, RF. 7366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na prestação de serviços na Subseção Judiciária em Ponta Porã, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 20/11/2014.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0780832 - Extrato ::

Extrato

PROCESSO: 108/2010-SULS e SEI 0002255-68.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Claro S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.011.10.2010-JF/MS. Pregão de Registro de Preços nº 17/2010-PGR/MPF. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 meses, a partir de 19/10/2014, com a substituição sem custos adicionais para a CONTRATANTE de 21 aparelhos pelo modelo Sony Sxperia M-C1904 disponibilizados em regime de comodato. Valor Global: R\$ 74.325,00. Assinatura: 17/10/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: José Rolando Pedro Silva Olmos - Diretor Estatutário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 20/11/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0775792 - Portaria ::

Portaria Nº 0775792, DE 18 DE novembro DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item X do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2014 (Processo SEI nº 0002193-28.2014.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 195/2014, do dia 28.10.2014, considerado publicado em 29.10.2014.

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2014, conforme abaixo:

Para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa no Juizado Especial Federal de Campo Grande (1 vaga):

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Francisco Pereira Paredes (RF 5204)	1ª Vara de Corumbá	“a” – 3.586 dias	1º

II – ALTERAR, a partir desta data, a lotação do servidor acima, devendo a apresentação do mesmo, na Subseção de destino, ocorrer no décimo primeiro dia útil, contados da data em que outro servidor entrar em exercício na respectiva vaga (item XIII do referido edital e manifestação do respectivo Juiz Federal), respeitando-se os 03 (dias) corridos para a retomada do exercício do Cargo na Subseção de destino (item XIV do referido Edital). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779045 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: MAPFRE Vida SA, CNPJ: 54.484.753/0001-49, lote único, com o valor total de R\$ 1.886,40.

Marinalva wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 21/11/2014, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0780785 - Portaria ::

Portaria Nº 0780785, DE 20 DE novembro DE 2014.

PORTARIA Nº 124/2014-DSUJ/DOURADOS
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria nº 117/2014-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **NOVEMBRO DE 2014**.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, via e-mail;

RESOLVE :

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 117/2014-DSUJ, de 29 de outubro de 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **NOVEMBRO DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

"A rt. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
14.11.2014 a 21.11.2014	2ª	Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
... ”		

LEIA-SE :

“**Art. 2º.** DETERMINAR que permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
14.11.2014 a 20.11.2014	2ª	Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
20.11.2014 a 21.11.2014	2ª	Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247;
... ”		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 19 de novembro de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0780897 - Portaria ::

Portaria Nº 0780897, DE 20 DE novembro DE 2014.

PORTARIA Nº. 125/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Trata das lotações dos servidores Ailton Luiz Schulz – RF 4898, Aline Guedes da Silva – RF 6505, Erika de Souza Gevesier Nunes – RF 7033 e Jefferson Lelis Ferreira, RF 6225, e dá outras providências.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0392641, de 14.03.2014, do Diretor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição 52 do dia 19.03.2014;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas de servidores existentes nas varas federais desta Subseção Judiciária, visando a distribuição proporcional e equânime de servidores para o bom desempenho das atividades cartorárias;

RESOLVE:

I – LOTAR os servidores: **Ailton Luiz Schulz, RF 4898**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, e **Aline Guedes da Silva, RF 6505**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora, **para prestarem serviços, na Central de Mandados desta Subseção Judiciária**, a partir de **17/11/2014**.

II – ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **Jefferson Lelis Ferreira, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para prestar serviços, no Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária**, a partir de sua

entrada em exercício, conforme doc. de nº 0689157 do Processo SEI nº 0002441-91.2014.4.03.8002.

III – LOTAR a servidora **Erika de Souza Gevesier, RF 7033**, Analista Judiciária, Área Judiciária, **para prestar serviços**, na **2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária**, a partir de **17/11/2014**.

IV – COLOCAR a disposição da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul a servidora **Karoline Costa Portela, RF 6479**, Analista Judiciária, Área Judiciária, a partir de **02/12/2014**.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2014, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0780783 - Portaria ::

Portaria Nº 0780783, DE 20 DE novembro DE 2014.

PORTARIA Nº 123/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria nº 110/2014-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **OUTUBRO DE 2014**.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, via e-mail; **RESOLVE :**

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 110/2014-DSUJ, de 29 de setembro de 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **OUTUBRO DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

“A rt. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
24.10.2014 a 31.10.2014	2ª	Rinaldo Santos Durães, RF 6178;
...”		

LEIA-SE :

“A rt. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
24.10.2014	2ª	Rinaldo Santos Durães, RF 6178;
25.10.2014	2ª	Rinaldo Santos Durães, RF 6178 e Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177;
26.10.2014	2ª	Rinaldo Santos Durães, RF 6178 e Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247;

27.10.2014	2ª	Rinaldo Santos Durães, RF 6178 e Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177;
...”		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de novembro de 2014.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0777882 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 41-2014-CORCEN

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **DEZEMBRO de 2014**, e **RECESSO FORENSE** de que trata o art. 62, I, da Lei 5.010/66, na forma seguinte:

PLANTONISTAS DO MÊS DE DEZEMBRO:

JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO – 01 a 07/12/2014 – fone:9142-7936;
MARIA ROSA BURZINSKI: 08 a 14/12/2014 – fone: 9226-6406;
ANTONINHO BRUSCHI – 15 a 18/12/2014 – fone: 9295-0505;
PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES – 19/12/2014 - fone: 8105-9908.

PLANTONISTAS DO RECESSO FORENSE – 20/12/2014 a 06/01/2015

PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES – fone: 8105-9908;
ANA MÁRCIA BORGES GOMES: fone: 8185-5052;
ULISSES BEZERRA DOS SANTOS – fone:8124-5904.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2014.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0779985 - Portaria ::

Portaria Nº 0779985, DE 19 DE novembro DE 2014.

Altera período de férias de servidor.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que trata da alteração da escala de férias no caso de necessidade do serviço ou por interesse do servidor;

CONSIDERANDO a escala de férias 2015, que marcou a segunda etapa das férias do servidor PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS, Analista Judiciário, RF 6585, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas de 01/12/2014 a 11/12/2014 (11 dias), período no qual se fará necessária sua permanência no trabalho, em razão do serviço;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor para alteração de suas férias, a anuência da chefia imediata e não verificado prejuízo para a continuidade dos trabalhos do órgão colegiado no período pretendido;

R E S O L V E:

I - **ALTERAR**, por necessidade do serviço, a segunda etapa das férias do servidor PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS, Analista Judiciário, RF 6585, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas no período de 18/11/2014 a 28/11/2014 (11 dias);

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0779143 - Portaria ::

Portaria Nº 0779143, DE 19 DE novembro DE 2014.

Altera período de férias de servidora e designa substituto para função comissionada.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que trata da alteração da escala de férias no caso de necessidade do serviço ou por interesse do servidor;

CONSIDERANDO a cessão da servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS à Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de outubro de 2014, com vinte dias de trânsito, conforme Portaria nº 2.093, de 09 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cancelamento das férias da referida servidora, prevista para gozo nos períodos de 13/10/2014 a 14/10/2014 e 15/10/2014 a 24/10/2014, em virtude de sua cessão para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o encerramento do período de marcação das férias dos servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, referentes ao período aquisitivo 2014/2015;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora para marcação de suas férias, a anuência da chefia imediata e não verificado prejuízo para a continuidade dos trabalhos do órgão colegiado;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o período de 12 dias remanescentes das férias interrompidas da servidora

DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Técnica Judiciária, RF 4999, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para serem usufruídas a partir de 09/12/2014; II - **DESIGNAR** as férias da servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Técnica Judiciária, RF 4999, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, conforme quadro abaixo:

ETAPAS	Nº de Dias	A partir de
Primeira Etapa	10	07/01/2015
Segunda Etapa	10	18/02/2015
Terceira Etapa	10	13/10/2015

III - **DESIGNAR** o servidor PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS, Analista Judiciário, RF 6585, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Técnica Judiciária, RF 4999, na função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04) no período de 9/12/2014 a 19/12/2014 e 07/01/2015 a 16/01/2015 (21 dias);

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 19/11/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0764551 - Portaria ::

Portaria Nº 0764551, DE 12 DE novembro DE 2014.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal na Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor RUY GRAÇAS GOMES JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7026, encontra-se participando de Treinamento do Sisjef no período de 12/11 a 14/11, no Juizado Especial Federal de Campo Grande, nos termos do expediente SEI 0003252-51.2014.403.8002;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 7035, Técnico Judiciário, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de 12/11/2014 a 14/11/2014 (03 dias) , sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0762286 - Portaria ::

Portaria Nº 0762286, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMa. Juíza Federal na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judicial de recesso/horas extraordinárias pela servidora Náira Cabral Maciel Almeida, RF 7029, Analista Judiciário, nos termos da Portaria n. 164/2013- DSU/DOURADOS, de 11/12/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, Analista Judiciário;

R E S O L V E

I – DEFERIR à servidora NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, Analista Judiciário, a compensação, conforme requerida para gozo nos dias 05/12/2014 e 09/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0762237 - Portaria ::

Portaria Nº 0762237, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMa. Juíza Federal na Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judicial/horas extraordinárias pela servidora Samanta Camargo de Andrade, RF 7027, Analista Judiciário nos termos da Portaria 091-DSUJ/DOURADOS, de 30/07/2014 (dia 16/08) e da Portaria n. 117/2014-DSUJ/DOURADOS, de 29/10/2014 (dia 08/11/2014);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário;

R E S O L V E

I – DEFERIR à servidora SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário, a compensação, conforme requerido, para gozo no dia 14/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 0780802 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 35/2014

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 do servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-03), RF 7364, anteriormente designado para 26.11.2014 à 05.12.2014 para o período de **09.12.2014 à 18.12.2014(10 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRASE.

Três Lagoas, 19 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 20/11/2014, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0775739 - Portaria ::

Portaria Nº 0775739, DE 18 DE novembro DE 2014.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2065, de 29.05.2014, de lavra do Exmo. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que autorizou a cessão da servidora **MARCELA FELIPPE LEITE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo SEI nº

0000925-36.2014.4.03.8002);

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora foi indicada para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara Federal de Barueri-SP (a instalar) a partir de **07.01.2015**, processo que tramita no SEI sob o número 0003391-03.2014.4.03.8002.

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 7393**, da função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir do dia **07.01.2015**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0777215 - Portaria ::

Portaria Nº 0777215, DE 18 DE novembro DE 2014.

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216**, possui um total de 68 (sessenta e oito) horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216**, para compensar no dia 21.11.2014;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216**, a compensar 08 (oito) horas do seu saldo de horas, no dia 21.11.2014.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765032 - Portaria ::

Portaria Nº 0765032, DE 12 DE novembro DE 2014.

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, RF 7229, técnica judiciária – área administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR o 3º período das férias 2013/2014 da servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, RF 7229, anteriormente designado para 10 a 19/12/2014 (10 dias), para gozo no período de 15 a 24/01/2015 (10 dias).

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0778761 - Portaria ::

Portaria Nº 0778761, DE 19 DE novembro DE 2014.

O Doutor JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 0702684/14, que autorizou a servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais(FC-5), a compensar os dias 17, 18, 19, 21 e 24 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo MMº Juiz Federal Diretor do Foro autorizando a participação da servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928, no curso “Direito Penal Federal”, no período de 10 a 14 de novembro de 2014 em São Paulo (processo SEI nº 0002973-65.2014.4.03.8002);

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR, RF 7228, para exercer, em substituição à servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnico Judiciário, RF 4928, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-5, da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21 e 24 de novembro de 2014

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**,

em 19/11/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0779714 - Portaria ::

Portaria Nº 0779714, DE 19 DE novembro DE 2014.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, respondendo pela titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de férias, **exercício 2015**, dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí – 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Servidor:	ALINE GUEDES DA SILVA
Registro Funcional:	6505
Período Aquisitivo:	7/12/2014 A 6/12/2015
Período Concessivo:	7/12/2014 A 7/12/2016
1º Período:	12/08/2015 A 21/08/2015
2º Período:	14/10/2015 A 23/10/2015
3º Período:	28/03/2016 A 06/04/2016
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	()SIM (X)NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	DEIZE KAZUE MIYASHIRO
Registro Funcional:	4212
Período Aquisitivo:	20/4/2014 A 19/4/2015
Período Concessivo:	20/4/2014 A 20/4/2016
1º Período:	18/02/2015 A 09/03/2015
2º Período:	09/12/2015 A 18/12/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	LUCAS VINICIUS BARROS
Registro Funcional:	6710
Período Aquisitivo:	17/12/2014 A 16/12/2015
Período Concessivo:	17/12/2014 A 17/12/2016

1º Período:	07/01/2016 A 20/01/2016
2º Período:	13/10/2016 A 28/10/2016
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	DANIELE PIRES DE ASSIS
Registro Funcional:	6419
Período Aquisitivo:	1/6/2014 A 31/5/2015
Período Concessivo:	1/6/2014 A 1/6/2016
1º Período:	22/02/2016 A 22/03/2016
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	PAULA REGINA CARDOSO REZENDE
Registro Funcional:	7140
Período Aquisitivo:	21/10/2014 A 20/10/2015
Período Concessivo:	21/10/2014 A 21/10/2016
1º Período:	06/04/2015 A 17/04/2015
2º Período:	08/09/2015 A 25/09/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	ADELAINÉ APARECIDA SOARES
Registro Funcional:	6318
Período Aquisitivo:	20/2/2014 A 19/2/2015
Período Concessivo:	20/2/2014 A 20/2/2016
1º Período:	07/01/2015 A 16/01/2015
2º Período:	13/07/2015 A 01/08/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER
Registro Funcional:	6614
Período Aquisitivo:	1/10/2014 A 30/9/2015
Período Concessivo:	1/10/2014 A 1/10/2016
1º Período:	07/01/2015 A 18/01/2015
2º Período:	08/09/2015 A 25/09/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	()SIM (X)NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	EDSON APARECIDO PINTO
Registro Funcional:	3030
Período Aquisitivo:	30/4/2014 A 29/4/2015
Período Concessivo:	30/4/2014 A 30/4/2016
1º Período:	19/01/2015 A 06/02/2015
2º Período:	08/09/2015 A 18/09/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	DENISE ALCANTARA SANT'ANA
Registro Funcional:	6434
Período Aquisitivo:	16/6/2014 A 15/6/2015
Período Concessivo:	16/6/2014 A 16/6/2016
1º Período:	30/09/2015 A 09/10/2015
2º Período:	28/03/2016 A 16/04/2016
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA
Registro Funcional:	5186
Período Aquisitivo:	1/12/2014 A 30/11/2015
Período Concessivo:	1/12/2014 A 1/12/2016
1º Período:	07/01/2015 A 26/01/2015
2º Período:	13/10/2015 A 22/10/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	(X)SIM ()NÃO

Servidor:	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO
Registro Funcional:	6422
Período Aquisitivo:	3/6/2014 A 2/6/2015
Período Concessivo:	3/6/2014 A 3/6/2016
1º Período:	13/10/2015 A 29/10/2015
2º Período:	11/02/2016 A 23/02/2016
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

**II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal**, em 19/11/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

